



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

---

---

**DECRETO N° 274, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

**Publica Tabela de Vencimentos de  
Salários de Professores Celetistas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei nº02/90, Lei Orgânica do Município;

**Considerando** disposto na Lei Municipal nº 4.160/2014, alterada pela Lei nº 4.162/2014 e na Lei nº 4.161/2014.

**DECRETA:**

Art. 1° - Os salários dos Professores regidos pela CLT, obedecerão aos seguintes critérios, a contar de 01 de março de 2014.

|  |            |
|--|------------|
| I – Com curso superior.....              | R\$ 730,72 |
| II – Com Magistério ou Ensino Médio..... | R\$ 584,61 |
| III – Com Ensino Fundamental.....        | R\$ 487,19 |

Art.2° - Revoga o Decreto N° 268, de 26 de março de 2014.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

**JOSÉ FELIPE DA FEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração